

EDITAL Nº 006/2018

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para a eleição representantes docentes e técnicos aos conselhos superiores da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade.

RESOLVE:

Convocar membros da comunidade acadêmica do CESFI/UDESC constituída de professores efetivos e técnicos efetivos para a eleição de representantes titulares e suplentes, para mandato de (2) anos, vedada a reeleição, para o **CONSUNI, CONSEPE e CONSAD.**

1 – Das Vagas:

CONSUNI – Conselho Universitário da UDESC

- Dois (02) representantes dos Docentes e dois (02) suplentes para mandato de dois (02) anos.
- Um (01) representante dos Técnicos Universitários e um (01) suplente para mandato de dois (02) anos.

CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UDESC

- Um (01) representante dos Docentes e um (01) suplente para o mandato de dois (02) anos.

CONSAD – Conselho de Administração da UDESC

- Um (01) representantes dos Docentes e um (01) suplentes para mandato de dois (2) anos.
- Um (01) representante dos Técnicos Universitários e um (01) supiente para mandato de dois (02) anos.

2 – Das Inscrições:

Os candidatos procederão às inscrições das chapas na Direção Geral do CESFI, compostas por titular e suplente, no período de 03 e 04 de abril de 2018, das 13:30 as 17:30 horas, devendo as inscrições serem feitas para os representantes de cada colegiado, separadamente.

Só poderão inscrever-se técnicos e docentes no efetivo exercício de suas atividades.

Ao procederem a inscrição, os candidatos automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

3 – Da Homologação das Chapas:

A comissão Eleitoral Central, designada pela Direção Geral do CESFI, deverá publicar, em mural, a relação de técnicos e docentes aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral Central deverá decidir sobre a homologação das candidaturas no dia 06 de abril de 2018, publicando em mural sua decisão.

Das decisões da Comissão Eleitoral Central caberá pedido de reconsideração até 02 (dois) dias úteis após publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral Central em até 02 (dois) dias úteis.

A Comissão Eleitoral Central procederá em sessão pública no CESFI o sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.

4 – Das Eleições:

As eleições ocorrerão no dia 19 de abril de 2018, no CESFI, das 13:00 as 16:00 horas.

O segmento votará em seus pares, em cédulas para os respectivos conselhos.

Cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) fiscal por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração inscrita dos candidatos.

Das decisões da mesa eleitoral cabe recurso à Comissão Eleitoral Central.

5 – Da Apuração:

A apuração dos votos terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16:00 horas do dia 19 de abril de 2018, em Balneário Camboriú.

Encerrada a apuração será lavrada e assinada a ata da votação, constando todos os dados do pleito.



Serão considerados eleitos os candidatos das chapas que obtiverem maioria simples de votos válidos.

6 – Da Comissão Eleitoral Central:

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral Central especificamente designada pela Diretora Geral do CESFI e esta designará Mesa(s) Receptora(s) e Escrutinadora(s) compostas por: Presidente, Secretário e Mesário.

Cabe à Comissão Eleitoral Central promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos os representantes de cada conselho.

Encerrado processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Central fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral do CESFI, dos resultados consignados em ata.

7 – Das Disposições Gerais:

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral Central, Mesas Receptoras e Fiscais, obrigatoriamente devem estar identificados.

É vedada após a homologação dos resultados, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso ao Conselho de Centro.

Balneário Camboriú, 22 de março de 2018.



Professora Maria Ester Menegasso, Dra.
Diretora Geral do CESFI

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Diretora Geral do CESFI,

Eu, _____, matrícula nº _____, e eu,
_____, matrícula nº _____, lotados(as)
no Centro de Educação Superior da Foz do Itajai - CESFI, vimos requerer a V. Senhoria,
inscrição para representantes titular e suplente no _____,
respectivamente, de acordo com o Edital nº 006/2018.

Nestes termos, pedimos deferimento.

Balneário Camboriú, de _____ de 2018.

Ass. Representante Titular

Ass. Representante Suplente